



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 766/2018  
De 05 de setembro de 2018

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 746/2017, de 15/12/2017

**Decreta**

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **1.628,40** (um mil, seiscentos e vinte e oito reais, e quarenta e centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**Órgão:** 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

**Unidade:** 01 – Departamento de Educação

**Proj./Ativ.:** 2.024 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental

Despesa	Elemento de despesa	Valor
156	3.3.90.00.00.00.00.00.0836 – Aplicações Diretas	R\$ 435,40
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 435,40</b>

**Proj./Ativ.:** 2025 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil – Pré-escola

Despesa	Elemento de despesa	Valor
157	3.3.90.00.00.00.00.00.0836 – Aplicações Diretas	R\$ 01.193,00
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 01.193,00</b>

<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 01.628,40</b>
---------------------------------	----------------------

**Art.2º.** Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Recurso	Descrição	Valor
836	PNAE – Exercícios Anteriores	R\$ 01.628,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 01.628,40</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 05 de setembro de 2018.

  
**Ademilson Conrado**  
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 05 de setembro de 2018  
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)